

LEI N° 211 / 57

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de CR\$ 9.507,50 (nove mil novecentos e sete cruzeiros e cinquenta centavos) para ocorrer ao pagamento das despesas com o IV Congresso Nacional Rio de Janeiro.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, 25 de maio de 1957.

a) Dr. Antônio Soares Canêdo – Prefeito Municipal